

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO GERAL COMPLEMENTAR Nº 37/2015

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais dos empreendimentos: Vivenda dos Pintassilgos localizado em Santíssimo, Vivenda das Garças localizado em Cosmos e Residencial Guadalupe localizado em Anchieta na cidade do Rio de Janeiro, a serem comercializados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção de candidatos com vistas a ocupar 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais referentes aos empreendimentos descritos no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os candidatos inscritos, até o dia 20/08/2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação.

2. Empreendimento Objeto da Seleção
Vivenda dos Pintassilgos

Localização: Rua Teixeira de Campos, 1475

Santíssimo-Rio de Janeiro – XVII RA

Nº de Unidades - 11

Vivenda das Garças

Localização: Av. Cezário de Melo, 9.530

Cosmos – Rio de Janeiro – XVIII RA

Nº de Unidades - 22

Residencial Guadalupe

Localização – Rua Fernando Lobo, 635

Anchieta – Rio de Janeiro – XXII RA

Nº de Unidades - 12

3. Pré-seleção dos Participantes para Sorteio

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão pré-selecionados para fins de sorteio os candidatos que possuírem até 20/08/2015 rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e registro de residência nas seguintes Regiões Administrativas:

Região Administrativa XVII- Bangu

Bairros: Gericiano, Padre Miguel, Santíssimo e Senador Camará

Região Administrativa XVIII - Campo Grande

Bairros: Cosmos, Inhoaíba e Senador Vasconcelos

Região Administrativa XXII - Anchieta

Bairros: Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque

Conforme critério adicional de territorialidade instituído no Decreto nº 39875 de 19/03/2015.

4. Sorteio e Seleção

Os inscritos e pré-selecionados no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural seqüencial válido, exclusivamente, para este sorteio.

Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de participação serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito para o sorteio, seu nome completo e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMH, com o seguinte endereço: www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida.

Serão sorteados os inscritos cuja centena do número de participação corresponda aos três últimos números (centena) do primeiro prêmio para Vivenda dos Pintassilgos; do segundo prêmio para Vivenda das Garças; do terceiro e quarto prêmios para Residencial Guadalupe da extração do Concurso nº 5001-6 da Loteria Federal da Caixa a se realizar às 19 horas do dia 29/08/2015. Caso as unidades finais dos prêmios contemplados forem iguais, serão utilizadas as unidades dos prêmios subseqüentes.

Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionados os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos para análise de documentação, permanecendo 13 (treze) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades).

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não sejam: Vivenda dos Pintassilgos, Vivenda das Garças e Residencial Guadalupe

Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.

5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio e Seleção que conterà número atribuído, nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado será encaminhado telegrama aos candidatos selecionados, com base exclusivamente no endereço cadastrado no sistema, solicitando o comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos.

6. Critérios para Contratação

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal. Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os candidatos contemplados, seus cônjuges ou companheiros, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

7. Disposições Finais

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Habitação.